

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS



RESOLUÇÃO Nº 14 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Política de Acompanhamento de egressos do FIAP – Centro Universitário.

O PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO FIAP – CENTRO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE do FIAP – Centro Universitário, realizada em 16 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Acompanhamento de egressos do FIAP – Centro Universitário, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Marcelo Sanchez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
Pró-Reitor Acadêmico





POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DO FIAP – CENTRO UNIVERSITÁRIO

Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, conforme
Resolução nº14, de 17 de janeiro de 2020.





Sumário

INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO I.....	3
DA CARACTERIZAÇÃO	3
CAPÍTULO II.....	3
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	3
CAPÍTULO III.....	4
DOS OBJETIVOS	4
CAPÍTULO IV	6
DA IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO.....	6
CAPÍTULO V	6
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6





INTRODUÇÃO

A Política de Acompanhamento de Egressos permite a coleta de dados sobre a inserção dos egressos no mercado de trabalho, possibilitando assim que a IES acompanhe de forma contínua as mudanças e as necessidades atuais do mercado possibilitando assim a revisão e organização das propostas de formação dos cursos objetivando formar profissionais cada vez mais qualificados para o mercado. A Política de Acompanhamento de Egressos também serve de apoio ao aluno durante a sua transição para o mercado de trabalho, uma vez que é de suma importância a continuidade da relação iniciada desde os primeiros semestres do curso de graduação.

Tem-se o entendimento que a Política de Acompanhamento de Egressos não começa logo após a colação de grau, ela deve ser iniciada enquanto o aluno está se preparando para sair do âmbito acadêmico para atuar no mundo do trabalho. Neste momento ocorre a necessidade de orientações específicas para que ele possa se sentir mais seguro e preparado para enfrentar o a competitividade do mercado atual.

ATUAÇÃO DOS EGRESSOS DA IES NO AMBIENTE SOCIOECONÔMICO.

Com a aplicação dos questionários de autoavaliação, o FIAP – Centro Universitário tem possibilitado o acompanhamento profissional e a inserção dos egressos no mercado de trabalho. Além disso, permite a avaliação da eficácia dos serviços educacionais promovidos pela Instituição, à adequação das matrizes curriculares às demandas sociais e econômicas regionais e nacionais, bem como o acompanhamento de seus egressos no mercado de trabalho.

Também faz parte das políticas da IES a realização de atividades de responsabilidade social e cidadania como eventos, feiras e outras atividades de extensão. Constantemente a IES se orgulha de seus egressos pela atuação significativa. É comum evidenciar nos meios de comunicação homenagens aos nossos egressos pela atuação e contribuição para o desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. São profissionais das mais diversas áreas que contribuem para que os Ambientes social e financeiro se renovem e alcancem maiores níveis de desenvolvimento.

Tais resultados são alcançados graças à dedicação e seriedade com que os profissionais do FIAP atuam reformulando os PPC's dos cursos, qualificando os profissionais e promovendo atividades para o desenvolvimento da instituição. Diversos egressos encontram-se incorporados ao quadro de colaboradores técnico-administrativos e docentes na própria instituição.

Assim, pode-se dizer que os egressos do FIAP – Centro Universitário, pela própria condição formativa que lhes é possibilitada, estão presentes e de forma atuante nas mais diversas organizações. São profissionais que atuam de forma responsável e muitos ocupam posição de destaque no mercado uma vez que são profissionais reconhecidos e que contribuem de maneira significativa para o desenvolvimento socioeconômico local, regional e até nacional.

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Política de Acompanhamento de Egressos do FIAP – Centro Universitário tem como finalidade a definição de diretrizes que norteiam o processo de acompanhamento e a verificação da atuação dos egressos pela Instituição.

Art. 2º A Política de Acompanhamento de Egressos está articulada à política institucional de extensão do FIAP – Centro Universitário, é regida pela necessidade da Instituição em promover um conjunto de ações que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar oportunidades junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único: Por egresso, o FIAP – Centro Universitário compreende todo discente que, tendo concluído ou não os seus estudos, frequentou algum dos níveis de ensino oferecidos pela Instituição, abrangendo:

- I. Graduação;
- II. Pós-graduação;
- III. Cursos Livres; e
- IV. Cursos de Extensão.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da Política de Acompanhamento de Egressos:

- I. A valorização do profissional formado pelo FIAP – Centro Universitário, em conformidade com a proposta institucional;
- II. O relacionamento contínuo com o egresso;

- III. A oferta de educação continuada;
- IV. O compromisso e a responsabilidade com a necessidade de formação profissional da comunidade;
- V. A avaliação e auto avaliação do profissional egresso do FIAP – Centro Universitário;
- VI. A continuidade e institucionalização da Política de Acompanhamento de Egressos.

Art. 4º São diretrizes da Política de Acompanhamento de Egressos:

- I. Fomentar uma formação inicial e continuada que dê subsídios para a construção de uma carreira profissional exitosa.
- II. Tornar o FIAP – Centro Universitário ponto de referência na vida dos egressos, mantendo uma relação de compromisso, afetividade e atualização do conhecimento, assim como de avaliação e de aprimoramento da qualidade do ensino na Instituição;
- III. Permitir ao egresso estar permanentemente em contato com a renovação, ampliação e geração de novos conhecimentos e saberes;
- IV. Manter o compromisso e a responsabilidade com a formação profissional da comunidade;
- V. Possibilitar ao egresso a oportunidade de apontar as fragilidades e os pontos fortes do seu processo de formação;

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Política de Acompanhamento de Egressos tem como objetivo acompanhar os egressos do FIAP – Centro Universitário quanto à sua inserção no mundo do trabalho, compreendendo atividades que permitam:

- I. A manutenção da relação entre a Instituição e os egressos, através da consolidação do sentimento de pertencimento social;
- II. A avaliação e aperfeiçoamento da Responsabilidade Social da IES;
- III. A avaliação e aperfeiçoamento dos processos institucionais;
- IV. O fortalecimento das relações com a comunidade acadêmica;
- V. Fortalecer a imagem do FIAP – Centro Universitário junto à sociedade;
- VI. A reintegração os egressos à comunidade acadêmica do FIAP – Centro Universitário;
- VII. A consolidação do vínculo com o egresso, por meio da criação e implementação de ações, tendo em vista o compromisso e a responsabilidade com a comunidade;
- VIII. A promoção de atividades de cunho técnico-profissional, buscando atualização e valorização do egresso;
- IX. A implementação e atualização constante do sistema de acompanhamento de egressos, a partir de dados e registros atualizados;
- X. A construção de indicadores e verificação se objetivos do curso estão de acordo com as necessidades de atuação profissional do egresso e identificação demandas de formação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.
- XI. O acompanhamento do itinerário profissional dos egressos, por meio de análise das informações obtidas, para propor ações que contribuam na inserção e manutenção no mercado de trabalho;
- XII. A divulgação de oportunidades de trabalho aos egressos, colaborando para sua inserção no ambiente profissional;
- XIII. O incentivo à realização e participação em eventos de caráter recreativo ou técnico-científico e cursos promovidos pelo FIAP – Centro Universitário;

CAPÍTULO IV DA IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

Art. 6º A manutenção dos dados e informações do egresso do FIAP – Centro Universitário, bem como das entidades que atuam no contexto profissional e social em que o egresso e a Instituição desenvolvem suas atividades, é realizada semestralmente através de questionário disponibilizado no Portal do Aluno, permitindo a caracterização de perfis que possam subsidiar as tomadas de decisão e as ações da Instituição.

Parágrafo único: O FIAP - Centro Universitário assegura a confidencialidade, a imparcialidade, a integridade e a qualidade dos dados e informações, norteando-se pelas normas que conduzem os processos desenvolvidos na Instituição.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.